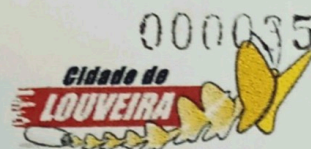




Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N° 2464/2002
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

Fixa preços públicos para apreensão e alojamento de animais.

José Carlos Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 203 da Lei Municipal n° 617, de 06 de dezembro de 1979, Lei n° 1429, de 05 de maio de 2000 e Decreto Municipal n° 2320, de 26 de junho de 2000,

DECRETA

Artigo 1° - Ficam fixados os seguintes preços públicos a serem cobrados dos proprietários de animais apreendidos e alojados no Serviço de Controle de Zoonoses do Município de Louveira, a partir da presente data:


I - animais das espécies canina e felina, para permanência de 3 (três) dias: R\$ 6,00 (seis reais);

II - animais de outras espécies, para permanência pelo prazo de 08 (oito) dias: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Artigo 2° - Fica a Secretaria de Finanças, após ser informada pela Secretaria da Saúde, responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos serviços executados.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 07 de fevereiro de 2002.


JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000036



Decreto nº 2464/2002

JOSÉ ADILSON FINAMORE
- Secretário de Finanças -

ROBINSON WAGNER DE BIASI
- Procurador Geral -

IVAN INÁCIO DOS REIS
- Secretário de Saúde -

07 de fevereiro de 2002.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -